



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9/2018 SEI - GESB- 06090**

<b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>					
<b>NOME:</b>	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR				
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIANIA-GO, CEP:74.005-010				
<b>CNPJ:</b>	03.537.650/0001-69				
<b>2. AUTUADO</b>					
<b>NOME:</b>	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO				
<b>CNPJ:</b>	01.616.929/0001-02				
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA -GO				
<b>QUALIFICAÇÃO:</b>	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO				
<b>3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO</b>					
Na fiscalização do cumprimento das metas e obras de melhoria e expansão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Luziânia, a equipe de fiscalização não obteve o acompanhamento e informações necessárias por parte da SANEAGO, uma vez que não estava presente à fiscalização funcionário da área de Obras ou Engenharia da SANEAGO que tivesse pleno conhecimento das obras em curso e previstas no PMSB. Os funcionários da SANEAGO que acompanharam os técnicos da AGR (Gerente do Distrito, SUREG e SUECO) não tinham pleno conhecimento das obras e ações em curso. Além disso, a equipe de fiscalização da AGR, na obra da captação do Rio Corumbá, não foi acompanhada nem pelos engenheiros da obra (construtora CCB), que somente se ofereceram para tal acompanhamento após os técnicos da AGR já terem percorrido todo o canteiro de obras.					
<b>4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFINGIDOS</b>					
Artigo 13, inciso X da Resolução Normativa nº 025/2015-CR, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004.					<b>NATUREZA DA PENALIDADE:</b>
					ALTA
<b>5. PENALIDADE: MULTA</b>					
<b>RS 40.799,20</b>		Quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos			
<b>6. DOSIMETRIA (Anexo Único da Resolução Normativa 025/2015-CR)</b>					
<b>GRAVIDADE:</b>	BAIXA	<b>DANO:</b>	INDIRETO	<b>ABRANGÊNCIA:</b>	Classe 2
<b>VANTAGEM AUFERIDA:</b>	NÃO OBTEVE	<b>FATORES AGRAVANTES:</b>		Sem fatores agravantes	
<b>7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>					
<b>NOME:</b>	EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA				
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação			<b>CPF:</b>	796.048.111-34
<b>Prazo para apresentação de defesa ou recolhimento da multa: 10 DIAS</b>			Goiânia, 25 de setembro de 2018		



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente, em 25/09/2018, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 4177460 e o código CRC 63E194AC.



Referência: Processo nº 201800029006652



SEI 4177460